



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° <sup>06</sup>, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo a receber a Transmissão de Permissão de Uso do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, de trecho da Rodovia SP 103.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR N°

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado receber por Transmissão de Posse por Cessão Gratuita do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, o trecho da rodovia estadual SP 103, compreendido entre os quilômetros 0 e 1+178m.

**Art. 2°** A Transmissão de Posse, de que trata esta Lei Complementar, tem por escopo permitir ao Município administrar, conservar e melhorar os trechos urbanos da rodovia estadual.

**Art. 3°** As despesas com a execução da presente Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias dos convenientes, já previstas nos orçamentos vigentes, sendo suplementadas se necessário.

**Art. 4°** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 09 de novembro de 2022.**

  
**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

